

DADOS GERAIS

Requisitante:	Itamar Osvaldo Cardoso, Diretor de Obras, Matrícula nº3034
Fiscal de contrato:	Andeson João Cardoso, Intendente Distrital, Matrícula nº3585
Suplente do Fiscal de Contrato	Jaime José Luiz, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula nº2547

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A região de execução da obra corresponde ao perímetro situado no município de Sangão-SC. O projeto justifica-se pela necessidade permanente de fomentar um ambiente urbano mais seguro e com mais vitalidade, focado na população. Visa-se contribuir para a apropriação do espaço pelos usuários valorizando-o como local de moradia e convívio social, além de garantir a segurança de seus usuários.

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de extensão de rede de energia elétrica pública para o município de Sangão-SC.

A Prefeitura Municipal de Sangão-SC, por meio desta secretaria de obras e serviços urbanos, busca contratar uma empresa especializada em prestar serviços de extensão de rede de energia elétrica pública. Esta contratação abrange projeto e execução na localidade/rua determinada pelo projeto.

A empresa contratada será responsável pela execução e aprovação de projeto de extensão de rede de energia elétrica pública junto a CELESC, assim como execução completa da obra na qual ocorreu a criação e aprovação do projeto. Os serviços abrangem zonas urbanas, visando atender a toda a necessidade pública do município e promover maior segurança aos munícipes.

A aquisição e contratação dos serviços são justificadas pela necessidade de enfrentar desafios como maior carga de energia para localidades carentes, maior segurança através da chegada de iluminação após realizada a extensão e efetivação dos serviços públicos essenciais como a energia para todos.

É fundamental que a empresa contratada tenha capacidade técnica comprovada e recursos adequados para atender a todas as exigências e necessidades da extensão de rede elétrica de Sangão.

Importante ressaltar que os projetos correspondem as seguintes notas P.S.:

- NOTA P.S. 400754672 - SO 8007447553 (Rua Neide Saviato Pereira)
- NOTA P.S. 400754021 - SO 8011055636 (Rua Maria Teixeira)
- NOTA P.S. 400761637 - SO 8007444553 (Rua Wilson Sartor)
- NOTA P.S. 400754020 - SO 8011054620 (Rua Manoel Martinhos Ramos)

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que é imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços demandados. Por tratar-se da execução de obra pública (deslocamento da rede elétrica na Avenida Inter praias lado sul) será utilizada a tabela de Planilha Orçamentária da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina) como uma ferramenta de apoio na elaboração dos orçamentos dos materiais e da mão de obra.



Não obstante, o artigo 23 parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

[...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

Desta forma, com base na legislação supracitada e em observância aos princípios da administração pública, tais como, da economicidade e da eficiência a administração municipal utilizará a tabela SINAPI como referencial de orçamentos, bem como, realizará a contratação da empresa especializada através da licitação na modalidade da CONCORRÊNCIA, em consonância com o artigo 6º inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021

3. Descrição da solução adotada:

Conforme exposto no item 1 deste estudo, faz se necessário a contratação de empresa especializada para a execução de uma obra (de deslocamento da rede elétrica nas ruas Neide Saviato Pereira, Rua Maria Teixeira, Rua Wilson Sartor, Rua Manoel Martinhos Ramos), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, por meio de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, uma vez que, esta modalidade instigará a competição entre prestadores de serviço e desburocratizará o processo, permitindo assim uma maior transparência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal e trabalhista;
- Habilitação econômico financeira;
- Habilitação técnica conforme disposto abaixo:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.

b) Os responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de

- Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- c) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias, gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 5.764/71.
- d) Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.
- e) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido e registrado pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Para fins de assinatura de contrato (somente quando da convocação para assinatura do contrato): Comprovação na assinatura do contrato, de que a empresa ganhadora possua autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA. Tal comprovação deverá ser feita através da Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, expedido pela Celesc na assinatura do contrato autorizando a execução dos serviços.

DA GARANTIA:

- Faz-se necessário a utilização de materiais que estejam de acordo e homologados na concessionária local CELESC, visto que a mesma apenas aceita rede com os materiais homologados, sendo assim, marca e modelo devem ser condizentes com os critérios exigidos pela mesma;
- Não será exigida garantia da proposta;
- Não será exigida garantia do contrato;
- A empresa vencedora deverá fornecer todo o material e mão de obra para a execução do serviço e será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste ETP.
- Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

5. Estimativa do valor da contratação:

Com base no objeto apresentado, estima-se que há necessidade dos serviços conforme itens e quantidades adiante descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA	SER.	01	R\$147.914,29	R\$147.914,29



	RUA NEIDE SAVIATO PEREIRA, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA P.S. 400754672 – SO 8007447553, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA RUA MARIA TEIXEIRA, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA P.S. 400754021 – SO 8011055636, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SER.	01	R\$106.362,46	R\$106.362,46	
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA RUA WILSON SARTOR, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA P.S. 400761637 - SO 8007444553, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SER.	01	R\$114.984,46	R\$114.984,46	
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA RUA MANOEL MARTINHOS RAMOS, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA P.S. 400754020 - SO 8011054620, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SER.	01	R\$83.877,23	R\$83.877,23	
VALOR TOTAL: R\$ 453.048,44						



Valor (R\$): **453.048,44** (quatrocentos e cinquenta e três mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação a ser utilizada:

03.03.2.022.3.3.90.39.26.00.00.00.0108 - (182)

03.03.2.022.3.3.90.39.26.00.00.00.3087 - (187)

03.03.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00.0108 - (190)

03.03.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00.3087 - (195)

6. Parcelamento ou não da solução:

Considerando tratar-se da contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução dos serviços, verificou-se que a melhor solução se baseia na divisão de itens conforme a demanda, objetivando a minimização dos gastos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade e em observância ao princípio da economicidade.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a ampliação da rede elétrica nas ruas Neide Saviato Pereira, Rua Maria Teixeira, Rua Wilson Sartor, Rua Manoel Martinhos Ramos, são a conclusão bem-sucedida da obra de pavimentação, garantindo a fluidez do tráfego e a segurança dos motoristas e pedestres. A realocação dos postes para as laterais da via permitirá a utilização total da largura da rua, contribuindo para a organização e modernização do espaço urbano. A mudança também proporcionará uma melhor distribuição da iluminação pública, aumentando a visibilidade e a segurança noturna da área. Além disso, a pavimentação da avenida contribuirá para a valorização imobiliária e o desenvolvimento da região, beneficiando a população e o comércio local. Com esses resultados, espera-se aprimorar a qualidade de vida dos moradores e a infraestrutura urbana de Sangão/SC.

10. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através da concorrência.

11. Possíveis impactos ambientais:

No que diz respeito aos potenciais impactos ambientais, é crucial a implementação de medidas de mitigação para preservar o ecossistema local. Assim podemos mencionar alguns possíveis impactos obtidos com essa obra:

- A movimentação de maquinaria pesada e o despejo de materiais de construção, podem levar à compactação do solo, reduzindo sua porosidade e capacidade de absorção de água.
- O aumento da área impermeabilizada devido à construção da praça pode levar a mudanças no ciclo hidrológico local.
- Durante a fase de construção, podem ocorrer problemas como poeira, emissão de ruídos e congestionamentos de tráfego, que podem afetar temporariamente a qualidade do ar, o bem-estar local.

Para minimizar esses impactos, é importante implementar medidas de mitigação adequadas, como o uso de técnicas de construção sustentável, o replantio de vegetação nativa, o controle da erosão e a gestão adequada de resíduos durante todas as fases do projeto.

12. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de concorrência, conforme indica à legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, a concorrência é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

CONCORRÊNCIA com a forma de julgamento: aberto/fechado. Esta modalidade foi escolhida, uma vez que a Lei 14.133/21 prevê que a modalidade Concorrência deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 24/02/2025.

Itamar Osvaldo Cardoso
Diretor de Obras
Matrícula nº3034